

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 008/2025

Validade até: 04/08/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade referente à atividade de **CALL CENTER**, de interesse de **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrito no **CPF/CNPJ: 04.601.397/0257-08** em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 118/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 008/2025-IMMAB**, a atividade está localizada na **ROD. PRESIDENTE GEISEL - CE 265, S/N, BAIRRO LIMOEIRINHO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Realizar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos produzidos, ficando o empreendimento responsável pelo armazenamento, transporte e destinação final, sendo que os materiais recicláveis, tais como, plástico, papel, papelão, vidro, lata e garrafa, e produtos de logística reversa, como lâmpada doméstica, pilha, bateria, pneu e óleo de cozinha, devem ser encaminhados para a CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM (CMR) de Limoeiro do Norte em seus respectivos pontos de coleta;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.